
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1500 – JARDIM SÃO PAULO
CEP: 13.570-390 – SÃO CARLOS – SP.
PABX (16) 3373-6400

Edital com prazo de 15 (quinze) dias.
Processo nº 3719/2022.
Licitação por Tomada de Preços nº 2.05.2022

- PARTICIPAÇÃO AMPLA-

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE faz público, para conhecimento dos interessados que, na sala da Comissão de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Av. Getúlio Vargas, 1500 – Jd. São Paulo - CEP: 13.570-390 – São Carlos/SP - PABX (16) 3373-6400, será realizada a licitação por **Tomada de Preços pelo Regime de Preço Global e Tipo Menor Preço**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e as cláusulas deste Edital, de acordo com o constante do Processo nº 3719/2022 e Anexos.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital nos dias úteis, no horário das 8h às 17h no Quadro de Avisos junto a Recepção da Sede da Autarquia, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500, – Jardim São Paulo, São Carlos, ou no sítio eletrônico do SAAE (www.saaesaocarlos.com.br).

O envelope da documentação relativa à Habilitação (Envelope nº 01) e o envelope contendo a Proposta (Envelope nº 02), **deverão ser entregues**, impreterivelmente, até o dia **19/12/2022 às 09 horas**, ao Setor de Contratos e Licitações/GFS, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500, – Jardim São Paulo, São Carlos, e serão abertos às **09h30min do mesmo dia**, a critério da Comissão de Licitações, de acordo com o item 10 (Do Processamento e Procedimento) e 11 (Classificação e Julgamento).

1 - DO OBJETO:

1.1 - Este edital refere-se à contratação de empresa para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº; tudo em conformidade com o Edital, seus ANEXOS e especificações contidas no processo em epígrafe, que são parte integrante desta TOMADA DE PREÇOS.

1.2 - O prazo para a execução do objeto deste certame é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da emissão da Autorização de Serviço pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para a qual deverá ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART recolhida nos termos da Lei, respeitando o Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IX; podendo ser prorrogado mediante justificativas e de acordo com a disposição legal.

1.3 - A Minuta de Contrato (ANEXO V) é parte integrante deste edital e deverá ser obedecida na íntegra, tanto na fase de elaboração da proposta como na fase contratual.

1.3.1 - Na minuta de contrato estão minuciosamente fixadas as condições de: vigência, preço, valor total do contrato, faturamento, pagamentos, reajuste, prazo de execução, condições de execução e fiscalização do objeto, garantias, encargos, penalidades, rescisão, responsabilidade, disposições finais e foro.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 - As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 270100.1751260012.601 - 44905100, fonte (4) - Recursos Próprios da Administração Indireta.

3 - DA LEGISLAÇÃO:

3.1 - Este edital é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PARTICIPAÇÃO AMPLA):

4.1 - A participação na presente Tomada de Preços implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior à expedição dos documentos apresentados para a fase de habilitação, ou por ocasião do cadastramento.

4.2 - Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam devidamente cadastrados perante o SAAE, cujo Certificado de Registro Cadastral (CRC) esteja em vigor, por força da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou os interessados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, no SAAE, até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação, na forma especificada no **item 05**.

4.3 - Empresas não cadastradas poderão participar da licitação, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento, **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data designada para abertura dos envelopes, de acordo com a documentação constante dos Artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cuja relação consta do ANEXO VI, parte integrante deste Edital.

4.3.1 - Para renovação, atualização e regularização cadastral, o interessado deverá atender a todas as exigências do Art. 27 da Lei 8.666/93 e alterações, junto ao Setor de Contratos e Licitações, da Gerência de Finanças e Suprimentos - SuAd, **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data da entrega das propostas, observado o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4.4 - Não poderá participar da presente licitação o interessado:

- a)** Na formação de consórcio, sob nenhuma forma;
- b)** Declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c)** Suspenso temporariamente de licitar e contratar com este Serviço;
- d)** Que esteja em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e)** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f)** Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g)** Sócios ou diretores que pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- h)** Não podem contratar com o Poder Público empresas que possuam em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de vereador, deputado ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea "a", do inciso I, do artigo 54, da Constituição Federal.

4.5 - Os concorrentes arcarão com todos os custos relacionados com a preparação de sua documentação e proposta comercial e em nenhuma hipótese o SAAE será responsável por tais custos.

4.6 - A empresa concorrente poderá se fazer representar por sócio-gerente ou diretor devidamente comprovado ou outro representante, desde que no início da sessão pública de abertura dos envelopes apresente carta credencial fora dos envelopes, que lhe dê amplos poderes para tal fim, inclusive para desistir e renunciar à interposição de recurso. A falta de credencial impedirá o representante de manifestar-se durante as sessões públicas.

4.7 - O concorrente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitações, por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou de proposta, conforme se refiram, à habilitação preliminar ou a execução do objeto em licitação.

5 – CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO:

5.1 - Os interessados legalmente constituídos que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo SAAE, deverão protocolar junto ao Setor de Contratos e Licitações – GFS/SuAd, em tempo hábil, a fim de atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no SAAE, **até o terceiro dia anterior** à data de abertura da licitação, a documentação cuja relação consta do ANEXO VI, parte integrante deste Edital endereçada à Comissão Permanente de Licitações

5.2 - Os documentos das empresas não cadastradas quando apresentados acondicionados no envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, na forma dos itens 4 e 5 e Anexo VI, serão abertos e analisados pela Comissão de Licitações, para verificação de atendimento das condições exigidas para cadastro no item 4.3.

5.2.1 – Da decisão que indeferir ou deferir a obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2.2 – Não havendo tempo hábil para a análise e verificação ou havendo recurso (subitens 5.2 e 5.2.1), os envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO das empresas cadastradas, bem como os envelopes nº 02 – PROPOSTA de todas as licitantes, serão recebidos na data constante do preâmbulo, porém, somente sua abertura será adiada mediante solução das pendências que houver.

5.3 – Nos termos da parte final do §2º c/c §9º do art. 22 da Lei 8.666/93, dos documentos apresentados de que trata o item 5.2, apresentados para participação na presente licitação (Tomada de Preços nº 2.05.2022 - Processo 3719/2022), será expedido de “ofício” o **Certificado de Registro Cadastral**.

6 - DOS ENVELOPES:

6.1 - Os interessados que atenderem as exigências e disposições contidas neste edital e que desejarem participar desta licitação deverão apresentar a respectiva documentação de habilitação e proposta de preços na forma do Edital.

6.2 – A documentação referente à Habilitação e Proposta será entregue no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, fechados de modo inviolável, contendo na parte externa e frontal as seguintes indicações:

a) no envelope que contenha os documentos referentes à HABILITAÇÃO (envelope nº 01):

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. GETÚLIO VARGAS, 1500 – JD. SÃO PAULO

SÃO CARLOS – SP – CEP 13570-390
PROCESSO Nº 3719/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.05.2022
ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO
ENCERRAMENTO: 09h do dia 19/12/2022
SITUAÇÃO: CADASTRADA / NÃO CADASTRADA

b) no envelope que contenha os documentos referentes à PROPOSTA (envelope nº 02):

NOME E ENDEREÇO DO LICITANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AV. GETÚLIO VARGAS, 1500 – JD. SÃO PAULO
SÃO CARLOS – SP – CEP 13570-390
PROCESSO Nº 3719/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.05.2022
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
ENCERRAMENTO: 09h do dia 19/12/2022
SITUAÇÃO: CADASTRADA/NÃO CADASTRADA

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Dentro do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

7.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), na especialidade pertinente, emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, dentro do prazo de validade.

7.1.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) será apresentado em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, no que couber, em consonância com o art. 32, § 2º da Lei 8.666/93. Caso o Certificado de Registro Cadastral - CRC apresente data de validade vencida ou condição irregular, a licitante deverá apresentar a documentação disposta nos itens 4 e 5 e Anexo VI (Condições de Cadastramento), atualizada e regular dentro do envelope de habilitação.

7.1.2 – Os documentos relativos à **capacidade técnica** (item 7.3) deverão ser apresentados tanto para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral, quanto para a habilitação no certame.

7.1.3 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira (item 7.5, letra B) deverão ser apresentados apenas para a habilitação no certame.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante a apresentação de: Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei;

b) Prova de Regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;

- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município sede da empresa.
- d) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

7.3 - CAPACIDADE TÉCNICA:

Os documentos relativos à capacidade técnica deste item deverão ser apresentados tanto para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral, quanto para a habilitação no certame, devidamente acondicionados no *Envelope nº 01*.

7.3.1 – Apresentar prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA), tanto da empresa proponente como dos responsáveis técnicos, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, ou outro órgão competente respeitando-se o objeto do presente Edital.

a) Para as empresas e profissionais não registrados no Estado de São Paulo, deverá atender o Art. nº 58 da Lei nº 5.194/66, na hipótese de vencedora da licitação.

7.3.2 – Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do **Concorrente**, comprovando capacidade técnico-operacional para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 50% a 60% do pretendido.

7.3.3 - Atestado acervado pelo CREA, em nome do profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, considerando-se parcela de maior relevância técnica a Construção de edificações em geral.

7.3.3.1 - A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser comprovada mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda à contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.4 - Atestado de visita técnica, na forma do ANEXO IV, a fim de visitar o local onde serão executados os serviços, para verificar e observar erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, dirimir dúvidas, exame de condições locais, averiguar serviços, materiais a empregar.

7.3.4.1 - As visitas deverão ser agendadas através do telefone: (16) 3373-6419, junto a Gerência Planejamento e Projetos - GPP; no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

7.3.4.2 - A não realização da visita técnica não gerará a inabilitação do licitante no certame; porém, indica que o licitante tem pleno conhecimento de todos os serviços a serem executados, de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, sob pena de não ser aceita alegação no futuro, do desconhecimento, erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

7.3.5 – O SAAE admitirá a substituição dos profissionais mencionados no item 7.3.3 anterior, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada na forma do edital e devidamente aprovada pela Gerência de Planejamento e Projeto do SAAE - GPP.

7.4 – Declaração da empresa licitante conforme modelo do **ANEXO III**, constando as seguintes informações:

- a) Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do Edital;
- c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos envelopes "Documentação" e "Proposta".
- e) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória.
- f) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- g) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista/Previdenciária e Normas Regulamentadoras 07 e 09.
- h) Declaração que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 001/2018, referente à Saúde e Segurança Ocupacional e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/saaesc/index.php/portal-da-transparencia/licitacoes/503-resolucao-saae-n-001-de-23-de-abril-de-2018>;
- i) Declaração comprometendo-se a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Obras do SAAE.

7.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. *Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.*

a1 - Em caso de Recuperação Judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

7.6 - Declaração da **Concorrente**, que atende ao Art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO II, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

7.7 - Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO I.

7.7.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida quando da contratação, sendo obrigatória a apresentação dos documentos por ocasião do cadastramento (item 05), ainda que, os mesmos apresentem alguma restrição (Art. 43, "caput" da Lei Complementar nº 123/06).

7.7.2 - No caso de microempresas e empresas de pequeno, havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a) O prazo assegurado no subitem 7.7.2 terá como termo inicial o momento em que o licitante tiver sua proposta classificada e exaurido os prazos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93 e alterações; podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.7.2 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.8 – Caso a empresa licitante esteja com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em vigor e atualizado, ou por ocasião da obtenção do mesmo, tenha apresentado dos documentos referidos nos itens 7.2, 7.4, 7.5 letra "a", 7.6 e 7.7 fica dispensada a apresentação dos mesmos para a habilitação – envelope nº 01.

7.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.10 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor público da Autarquia mediante cotejo com o documento original (desde que perfeitamente legíveis) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.11 – As certidões que não tiverem especificado os seus prazos de validade serão aceitas com 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

7.12 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8 - DAS PROPOSTAS (envelope nº 02):

8.1 - As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão constar:

a) Proposta: preço global da proposta do licitante para o objeto deste Edital, com registro numérico e por extenso, observando o preço máximo por item e global estimados na Planilha Orçamentária - **ANEXO VIII**; incluindo-se a este quaisquer ônus tais como, tributos, taxas administrativas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, bem como impostos e demais encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros se houver, deverão estar embutidos nos preços ofertados, impressa, datada e assinada pelo representante legal da concorrente, sem quaisquer emendas ou entrelinhas.

b) Planilhas de Preços: onde conste preço em Real, unitário e total de cada item, indicando o "Preço Global da Proposta", expresso em algarismos e por extenso. Deverá ser observado o valor (preço) máximo para cada item.

É obrigatório o preenchimento integral de todos os documentos dos anexos em branco para preenchimento do licitante - ANEXO XI (03 PLANILHAS: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e BDI).

c) validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data final de entrega dos envelopes.

d) Indicação do nome do banco, o número da agência e da conta corrente em seu nome, onde será efetuado o pagamento.

8.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão de obra, dos veículos e equipamentos, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, da água e energia elétrica, da segurança e vigilância, dos ônus diretos e indiretos (B.D.I.), da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, ressalvados os casos em que estiver explícito no memorial o fornecimento de material ou execução do serviço a cargo da CONTRATANTE.

8.3 - Os preços unitários e totais deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais, e **não poderão ultrapassar o preço constante do Edital e seus anexos.**

8.4 - Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis. Em caso de haver prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do Contrato poderá reajustado através do IPCA/IBGE vigente, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização.

8.5 - Desconsiderar-se-á proposta via fac-símile, telex, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

9 - DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 130.941,37 (Cento e trinta mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).**

10 - DO PROCESSAMENTO E PROCEDIMENTO:

10.1 - A presente **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - Após a entrega dos envelopes pelas **Concorrentes** não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o seu conteúdo.

10.3 - Abertura dos envelopes nº 01 "Habilitação" e apreciação do seu conteúdo pela Comissão de Licitações e representantes: sócio-gerente ou diretor devidamente comprovado e para outros representantes na forma do item 4.6.

10.4 - Divulgação, pela Comissão de Licitações, no próprio ato de abertura de tais envelopes ou em outra data, por ela determinada, das concorrentes habilitadas e das inhabilitadas e abertura de prazos para recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.5 - Devolução dos envelopes nº 02 "Proposta", ainda fechados, às concorrentes inhabilitadas, desde que haja desistência expressa de todas as concorrentes do direito de recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.6 - Abertura, pela Comissão de Licitações, em ato público, dos envelopes nº 02 "Proposta" das concorrentes habilitadas, sessão onde todas as participantes que estiverem devidamente credenciadas para este fim poderão examinar e rubricar as propostas contidas no envelope de "Proposta" das demais concorrentes.

10.7 - Análise das propostas, que poderá ser feita em outra data, pela Comissão de Licitações, a qual em função dos critérios de julgamento descritos nos Itens 8 e 11 deste Edital, classificará ou desclassificará as propostas das concorrentes.

10.8 - Homologação, pelo Senhor Presidente do SAAE, dos procedimentos licitatórios desta Tomada de Preços e Adjudicação à empresa classificada em primeiro lugar.

10.9 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

10.10 - É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

10.11 - Após analisar os documentos e as propostas das empresas licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

10.12 - Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

10.13 - Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO:

11.1 - A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, registrando sua decisão em ata.

11.2 - Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

11.3 - Qualquer elemento apresentado na proposta que indique vantagem à licitante desclassificará a proposta.

11.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

11.4.2 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

11.4.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 11.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.4.6 - O disposto no subitem 11.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.5 - Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á sorteio em sessão pública a ser previamente designada, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

12 – DO REAJUSTE:

12.1 - O valor do Contrato não sofrerá reajustes, exceto em caso de haver prorrogação do prazo inicialmente pactuado, e desde que, ultrapasse 12 (doze) meses, o valor do Contrato poderá ser reajustado através do IPCA/IBGE vigente, ou, no caso de sua extinção, pelo seu substituto legal, após prévia autorização.

13 - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 - Para assegurar a perfeita execução dos serviços contratados, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o SAAE nomeia a G.O.S./S.O. – Setor de Obras para acompanhar os serviços, que elaborará o Livro de Ordem, de acordo com a Resolução nº 1.024 de 21 de agosto de 2009 do CONFEA e ficará responsável pela aprovação e recebimento.

13.2 - O exercício da **FISCALIZAÇÃO** pelo **SAAE** não exime a Contratante da responsabilidade pela perfeição dos serviços e fornecimentos correlatos, nem por sua responsabilidade legal.

14 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 - Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos, conforme Art. 109 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - Das decisões concernentes à habilitação ou a inabilitação, deferimento ou indeferimento de inscrição no cadastro de fornecedores, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado à Presidente da Comissão de Licitações.

14.3 - Caberá impugnação à presente Tomada de Preços nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

14.4 - As impugnações e os recursos deverão ser protocolados perante a Comissão de Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, CEP 13.570-390, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

14.5 - As impugnações do Edital quando feitas por escrito e protocoladas junto à Comissão de Licitações do SAAE, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura do envelope habilitação, devendo a Administração julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

14.6 - As impugnações do Edital quando feitas por concorrentes devem ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura do envelope Nº 01 – “Habilitação”.

14.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Havendo recurso, a Comissão de Licitações apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Presidente do SAAE, a decisão em grau final.

14.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

14.10 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.11 - A apresentação de recurso por qualquer concorrente será comunicada às demais que terão 05 (cinco) dias úteis para impugná-lo.

15 - DA GARANTIA NA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1 - Ficará o adjudicatário do objeto da licitação obrigado a depositar a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no Item 20 deste edital, salvo justificativa aceita pela Administração.

15.2 - A garantia de execução do instrumento contratual indicada no item 15.1 poderá ser prestada nas seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

15.3 - No caso de seguro garantia ou outra modalidade bancária, a validade estender-se-á por até 60 dias prazo de vigência contratual.

15.4 - A devolução da garantia à CONTRATADA dar-se-á após o integral cumprimento do contrato e a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, e Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativa à execução da obra objeto da presente licitação.

15.5 - A empresa vencedora será convocada dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da data de Homologação e Adjudicação, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para firmar contrato.

15.6 - O não comparecimento para firmar contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, decairá o concorrente do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, bem como facultará à Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Art. 64 e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.7 - O prazo de convocação somente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo concorrente durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16 - DO CONTRATO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

16.1 – O prazo de execução do contrato a ser firmado com a Concorrente vencedora, será de **04 (quatro) meses**, contados da data da emissão da *Autorização de Serviços* emitida pelo Setor responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto deste Edital, para a execução de todas as etapas dos serviços, conforme a **Proposta, Planilha, Cronograma e BDI da Contratante**, recebimentos e vigência integral da garantia do contrato.

16.1.1 - A Contratada deverá observar o constante no Art. 2º da Lei Municipal nº 19.490/2019, no caso de paralisação da obra.

16.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro, condicionados à apresentação do respectivo Termo de Recebimento dos trabalhos.

a) As medições deverão ser compostas de memória de cálculos dos quantitativos dos serviços executados no período referente à medição, para aprovação do setor responsável pela fiscalização e deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços.

b) As medições deverão ser acompanhadas da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, para o recebimento conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

16.2.1 - As Notas fiscais, acompanhadas das medições, deverão ser protocoladas mediante ofício dirigido à Gerência de Obras e Saneamento (GOS) / Setor de Obras (SO), tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação. Os preços propostos deverão incluir todas as taxas ou despesas adicionais.

16.2.2 - A execução do objeto desta licitação deverá seguir o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, a Planilha Orçamentária, os Projetos, o Cronograma Físico-financeiro, e obedecerá, em tudo quanto for aplicável, as normas pertinentes ao assunto.

16.3 - Não será permitido, em nenhum momento da execução, transferir o presente Contrato, no todo ou em parte. Será permitida a subcontratação de serviços complementares tais como: fundação, instalação elétrica, hidráulica, pintura e correlatos.

17 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas, sem exclusão daquelas dispostas nos ANEXOS deste Edital, especialmente do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

17.2 - A responsabilidade da contratada estende-se durante a realização dos serviços até a emissão do termo de recebimento definitivo, lavrado pela fiscalização desta Autarquia.

17.3 - A execução do contrato será submetida a penalidades por atraso na execução dos serviços, ou pela prática de qualquer transgressão contratual, descritas no Item 20 (Das penalidades).

17.4 - Este edital e todos os demais documentos que compõem seus ANEXOS farão parte integrante do contrato.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

18.1 - O recebimento do objeto da licitação pela licitante se dará:

a) PROVISORIAMENTE, em até 02 (dois) dias úteis da comunicação da CONTRATADA de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias da comunicação da CONTRATADA ao SAAE do término da execução e entrega do objeto contratual (prazo de observação), pela

Comissão Responsável pelo recebimento de obras e serviços e Chefia do Setor de Obras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016.

18.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela execução do contrato.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizadas.

19.2 - Nas hipóteses em que a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá a CONTRATADA ser ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, conforme o artigo 79, § 2º da mesma lei.

20 - DAS PENALIDADES

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da CONTRATANTE, das seguintes sanções, independentemente do cancelamento da nota de empenho e da rescisão contratual:

- a)** Advertência.
- b)** Multas Administrativa, gradual, conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 - A CONTRATADA ainda estará sujeita às seguintes multas moratórias:

20.2.1 - Por dia de atraso no andamento das obras/serviços, em relação ao prazo estipulado: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

20.2.2 - Por dia de atraso no depósito da garantia de que trata o subitem 15.1 deste edital: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

20.2.3 - Por dia de atraso no comparecimento para assinatura de eventual termo aditivo: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

20.3 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

20.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada, do valor devido à CONTRATADA, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da CONTRATANTE.

20.5 - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de

defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

20.6 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

20.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do SAAE, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

21 – DOS ESCLARECIMENTOS:

21.1 - As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre a presente licitação ao **SAAE**, pelo endereço eletrônico: licitacoes@saaesaocarlos.com.br até **04 (quatro) dias úteis** antes da data marcada para a abertura dos envelopes.

21.2 - O **SAAE** enviará exclusivamente via e-mail os esclarecimentos solicitados, em **até 03 (três) dias úteis** do pedido.

21.3 - O prazo constante do item 21.1 não se aplicará aos casos de adiamento e reabertura de prazo, podendo os esclarecimentos, serem, então, enviados em prazo diverso daquele.

21.4 - Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Concorrentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

22 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de Enquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

ANEXO II – Declaração de Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III – Declaração requisitos do Item 7.4;

ANEXO IV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO V – Minuta do Contrato;

ANEXO VI – Normas para o Registro no Cadastro de Fornecedores do SAAE;

ANEXO VII – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;

ANEXO VIII – Planilha Orçamentária;

ANEXO IX – Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO X – BDI;

ANEXO XI – PROJETOS (03 PRANCHAS)

ANEXOS (VIII, IX e X) EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DO CONCORRENTE (MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E BDI).

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1 - Correrão por conta da contratada:

23.1.1 - Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação, objeto desta licitação.

23.1.2 - As contribuições devidas à Seguridade Social, inclusive todos os encargos

trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e/ou acidente de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias, de conformidade com o Art. 71 e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.1.3 - Manter o local da obra e as adjacências completamente sinalizadas.

23.1.4 - Remoção diária dos entulhos e detritos que venham acumular durante a execução dos serviços e decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área.

23.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

23.2 - Fica estabelecida que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente edital, não aceitando a Comissão de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

23.3 - A empresa licitante, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.4 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital.

23.5 - Poderá o presente certame ser revogado, anulado ou realizada a contratação do objeto licitado no todo ou em parte, nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei 8.666/93 alterações posteriores.

23.6 - Na contagem de prazos, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o de vencimento salvo se neste dia não houver expediente, caso em que se prorrogará até o dia útil subsequente.

23.7 - As dúvidas, informações, esclarecimentos e os questionamentos elaborados pelas empresas participantes do presente certame e os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitações, situada no endereço constante do preâmbulo deste Edital, com base nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

23.8 - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

23.9 - A Comissão de Licitações será soberana nos seus atos, podendo desclassificar qualquer proposta mediante decisão fundamentada na Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto na cláusula 7.9 deste Edital.

23.11 - O SAAE não se responsabiliza por propostas enviadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS, através de empresa de ônibus ou qualquer outro meio, caso cheguem atrasadas ou violadas.

23.12 - É vedada a transferência para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação. Será permitida a subcontratação de serviços complementares tais como: fundação, instalação elétrica, hidráulica, pintura e correlatos.

23.13 - O SAAE poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la, por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.14 - As correções e/ou alterações do Edital, elaboradas pelo SAAE, serão comunicadas por *e-mail*, a todas as empresas que o tiverem adquirido, e através de divulgação pelo Órgão Oficial (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial do SAAE e Jornal de Grande Circulação.

23.15 - O resultado da presente licitação indicando o(s) concorrente(s) habilitado(s) e classificados(s), será afixado no quadro de Licitações junto à Gerência de Finanças e Suprimentos do SAAE, comunicado através decorrespondência eletrônica (e-mail) ou carta e no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico www.saocarlos.sp.gov.br. Será concedido aos concorrentes o direito a eventuais recursos.

23.16 - Quando couber ao que dispõe o Art. 31 da Lei Nº 8.212/91, que determina a retenção por parte da tomadora de serviços, do percentual de 11% (onze por cento) do valor da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, em conformidade com o disposto no Art. 219, § 7º do Decreto Nº 3.048 de 06/05/99 e a Instrução Normativa IN/MPS/SRP Nº 03 de 14/07/2005 e alterações posteriores.

23.17 - Quando couber ao que dispõe os Art. 31 e 33 da Lei Municipal Nº 11.438 de 22/12/1997, no que tange as normas e procedimentos estabelecidos para o recolhimento do ISSQN- Construção Civil, que determina a retenção por parte da tomadora de serviços, em consonância com a Instrução Nº 001/2001.

23.17.1 - Caso as obras deste edital se enquadrem nas disposições da Lei do Município de São Carlos referente ao ISSQN, a Concorrente Vencedora deverá, quando solicitado pelo SAAE, comprovar, através de cópia a ser incluída no processo, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Carlos/ SP.

23.18. Os licitantes estão cientes de que as comunicações, solicitações, notificações ou intenções de aplicação de penalidades envidadas pelo SAAE ao endereço de e-mail declarado em sua qualificação serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

23.19 - No que couber ao que dispõe a Lei Municipal Nº 13.057/02 e seu Decreto Regulamentador Nº 19/04, a Contratada deverá, no início da execução dos serviços, informar a Contratante o quadro de funcionários designados ao mesmo, bem como alterações posteriores, se houverem; comprovando-se com a emissão da fatura, nota fiscal ou recibo, o pagamento dos salários e demais encargos sociais (FGTS, INSS e outros) em favor dos mesmos funcionários.

23.20 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SP para dirimir litígios resultantes deste Edital.

23.21 - Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 25 de novembro de 2022.

Priscila Aparecida Ferreira Neves Marques
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 171/2022

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.____.2022
PROCESSO nº ____/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº; tudo em conformidade com os ANEXOS e especificações contidas no Processo nº ____/2022.

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e Inscrição Estadual _____, com sede na (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG _____, do CPF n.º _____, vem em atenção ao edital da Tomada de Preços nº 2.____.2022, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

São Carlos, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO II

ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF/1988

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.____.2022
PROCESSO nº ____/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº; tudo em conformidade com os ANEXOS e especificações contidas no Processo nº ____/2022.

DECLARAÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e Inscrição Estadual _____, com sede na (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG _____, do CPF n.º _____, vem em atenção ao edital da Tomada de Preços n.º _____, **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)
(*assinalar com X se for o caso).

Local, __ de ____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO III
DECLARAÇÃO REQUISITOS DO ITEM 7.4

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.____.2022
PROCESSO nº ____/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº; tudo em conformidade com os ANEXOS e especificações contidas no Processo nº ____/2022.

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, e Inscrição Estadual _____, com sede na (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG _____, do CPF n.º _____, vem em atenção ao edital da Tomada de Preços em epígrafe, DECLARAR sob as penalidades cabíveis:

- a) Que todas as informações documentais e técnicas oferecidas são verdadeiras;
- b) Que recebeu todas as informações necessárias para participar do certame e concorda com os termos do Edital;
- c) Que não está impedida de licitar com o Poder Público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontram pendentes ou sem que tenha sido reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos envelopes "Documentação" e "Proposta".
- e) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto as suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória.
- f) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
- g) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista/Previdenciária e Normas Regulamentadoras 07 e 09.
- h) Declaração que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 001/2018, referente à Saúde e Segurança Ocupacional e Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, disponível em:
<https://www.saaesaocarlos.com.br/saaesc/index.php/portal-da-transparencia/licitacoes/503-resolucao-saae-n-001-de-23-de-abril-de-2018>;
- i) Declaração comprometendo-se a apresentar, no início da execução dos serviços, a indicação de um responsável preposto o qual supervisionará em tempo integral as rotinas administrativas e de campo, estabelecendo os procedimentos de campo e o atendimento necessário junto com o Setor de Obras do SAAE.

Local, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
(Nome da empresa)
(Endereço)
(Cidade – Estado)

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.____.2022
PROCESSO nº ____/2022

Objeto: Contratação de empresa para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº; tudo em conformidade com os ANEXOS e especificações contidas no Processo nº ____/2022.

Atestamos que o Sr._____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, representante da empresa _____, visitou e tomou conhecimento do local tudo constante do objeto do Edital em referência e seus anexos, tendo ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, bem como que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação às informações que compõem o edital.

São Carlos, _____ de _____ de 2022.

**Responsável pela Gerência de Planejamento e Projetos
(carimbo e assinatura)**

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO JARDIM GONZAGA.

Responsável pela gestão do Contrato:
Setor de Obras (SO) – GOS

Proc. Adm. nº ____/2022
Tomada de Preços nº 2.____.2022

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado foi devidamente homologado e adjudicado pelo Sr. Presidente do **SAAE**, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Benedito Carlos Marchezin**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: EMPRESA, com sede na _____, CEP ____, e-mail: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrita na Fazenda do Estado de ____ sob o nº _____, inscrita na Fazenda do Município de ____ sob o nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. _____**, portador da cédula de identidade RG nº ____ SSP__, inscrito no CPF/MF sob o nº ____, domiciliado à Rua ____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a **EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para reforma da Estação Elevatória de Esgoto do bairro Jardim Gonzaga, localizada na Rua Antonio Leopoldino Galvão, s/nº, neste município de São Carlos - SP; tudo em conformidade com o Edital, seus ANEXOS, e demais especificações contidas no processo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total do contrato é de R\$ ____ (reais), conforme detalhado na proposta **CONTRATADA**.

2.2 - O preço de cada item constante da Planilha Orçamentária apresentados na proposta vencedora figurará como informação para fins de execução do contrato, o que não afasta a verificação por parte do SAAE de sua compatibilidade com o preço de mercado, inclusive em caso de acréscimos ou diminuições do objeto contratual, nos termos da Lei.

2.3 – Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos

diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; BDI; margens de lucro; custos de importação e armazenamento e se for o caso, de materiais e equipamentos, dentro e fora da área de trabalho, dentre outros que se façam necessários.

2.4 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4.1 – Se ultrapassado o período de 12 (doze) meses entre a contratação e final pagamento, por culpa do **SAAE**, o saldo contratual poderá ser atualizado com base no índice IPCA/IBGE.

2.5 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto.

2.5.1 – O SAAE poderá concordar com o pagamento de serviços e materiais cujos quantitativos resultem acima do estipulado, desde que os mesmos tenham sido previamente comunicados (por escrito) pela **CONTRATADA** e devidamente autorizados pela fiscalização. Os quantitativos que resultem abaixo do estipulado serão pagos de acordo com as quantidades reais executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

3.1 – O prazo para a execução e conclusão do objeto deste certame é de **04 (quatro) meses**, contados da Autorização de Serviço emitida pelo Setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, podendo ser prorrogado mediante justificativas e de acordo com a disposição legal;

3.2 – Quando do início da execução a **CONTRATADA** deverá apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços de engenharia a serem desenvolvidos, junto a Prefeitura Municipal de São Carlos, a qual deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo.

3.3 – A Contratada deverá observar o constante no Art. 2º da Lei Municipal nº 19.490/2019, no caso de paralisação da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – **O Setor de Obras – SO e a Gerência de Obras e Saneamento – GOS do SAAE** fica credenciada a proceder às vistorias e acompanhar a execução dos serviços.

4.2 – Os serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, em até 02 (dois) dias úteis da comunicação da CONTRATADA de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias da comunicação da CONTRATADA ao SAAE do término da execução e entrega do objeto contratual (prazo de observação), pela Comissão Responsável pelo recebimento de obras e serviços e Chefia do Setor de Obras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 2 da Resolução SAAE nº 03/2016.

4.2.1 – Para o que consta neste item, considera-se: “Comunicação de fechamento de mês” a apresentação de Nota Fiscal/Fatura parcial e Relatório/Demonstrativo dos serviços prestados; “Comunicação do término de execução e entrega do objeto” a Declaração

firmada pela **CONTRATADA** do término e entrega do objeto.

4.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, os serviços serão rejeitados mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, ficando eventuais materiais à disposição para retirada no local de prestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4.3 – A comunicação de fechamento de mês e/ou término do objeto contratual deve vir instruída pela seguinte documentação da **CONTRATADA**:

- i. Certidão conjunta negativa de débitos (CND) expedida pela Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando o recolhimento de encargos sociais;
- ii. A certidão negativa de débitos (CND) expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- iii. Relação de funcionários designados para a obra ou serviço e os comprovantes de pagamento de seus salários e respectivos encargos;
- iv. Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos – SP para a prestação de serviços;
- v. Nota Fiscal / Fatura;
- vi. Relatório/Demonstrativo dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das medições de períodos mensais, até o 30º (trigésimo) dia do mês relativo à apresentação das medições.

5.2 – As medições deverão ser compostas de memória de cálculos dos quantitativos dos serviços executados no mês referente à medição, para aprovação do setor responsável pela fiscalização e, deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento da execução dos serviços. As medições deverão ser acompanhadas da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, para o recebimento conforme Resolução nº 03/2016 do SAAE.

5.3 – O pagamento da última parcela ficará condicionado à comunicação ao **SAAE** do término da execução do objeto e prazo de observação, mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo, bem como à perfeita funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente do SAAE, constante do Programa de Trabalho nº 270100.1751260012.601 e Despesa nº 44905100, fonte (4) - Recursos Próprios da Administração Indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar uma caução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente instrumento, após a assinatura do mesmo, seja em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, que será devolvida ao término do contrato após as verificações referentes ao recebimento definitivo, em consonância com o artigo 56 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7.2 – No caso de seguro garantia ou outra modalidade bancária, a garantia deverá englobar passivos trabalhistas, e a validade **estender-se-á por até 60 dias** prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Das condições gerais da prestação dos serviços:

I - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Executar os serviços, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo o SAAE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo SAAE.
- c)** Responder perante o SAAE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- d)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- e)** Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção e precaução para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente, observando o disposto nas legislações aplicáveis à espécie.
- f)** Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g)** A **CONTRATADA** não poderá, em nenhum momento da execução, transferir o presente Contrato.
- h)** Será permitida a subcontratação de serviços complementares tais como fundação, instalação elétrica, hidráulica, pintura e correlatos.

8.2- Das condições especiais da prestação dos serviços:

I - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a)** Prestar os serviços de acordo com o edital e seus **ANEXOS**.
- b)** Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c)** Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d)** Todo transporte e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, inclusive a mão de obra, máquinas e equipamentos necessários.
- e)** Não serão aceitos em hipótese nenhuma, materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou danos devido ao transporte ou durante a descarga, os quais deverão ser repostos imediatamente sem qualquer ônus ao SAAE. Todos os materiais ofertados a serem instalados na obra deverão estar acompanhados com certificado.
- f)** O SAAE poderá concordar com o pagamento de serviços e materiais cujos quantitativos resultem acima do estipulado, desde que os mesmos tenham sido previamente comunicados (por escrito) pela **CONTRATADA** e devidamente autorizados pela fiscalização. Os quantitativos que resultem abaixo do estipulado serão pagos de acordo com as quantidades reais executadas.
- g)** Os locais dos serviços não contam com nenhum tipo de vigilância, sendo de total responsabilidade da contratada as providências necessárias para guarda do canteiro de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e etc. Na ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a contratada será totalmente responsabilizada, e

cabará à mesma a execução dos reparos necessários bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.

h) Manter o local da obra e adjacências devidamente sinalizados para o trânsito e pedestres.

i) Demolir e refazer os trabalhos impugnados/não recebidos tão logo receba a Ordem de Serviço correspondente e, concorrendo única e exclusivamente para todas as providências;

j) Efetuar a limpeza e remoção diária de entulhos e detritos que venha acumular no local, ao final de cada jornada de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de suspensão ou rescisão de contrato, conforme previsto nos artigos 77 e 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas na seção V da Lei 8.666/93, nos termos dos artigos 77 a 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O não cumprimento das cláusulas e condições do presente acarretará à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa, nos termos do Edital:

a) Advertência.

b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - A CONTRATADA ainda estará sujeita às seguintes multas moratórias:

a) Por dia de atraso no andamento das obras/serviços, em relação ao prazo estipulado: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

b) Por abandono do serviço por período superior a três dias úteis: multa no valor equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato, por ocorrência.

c) Por dia de atraso no comparecimento para assinatura de eventual termo aditivo: multa no valor equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato.

11.3 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), da caução, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do SAAE.

11.4 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO EDITAL

12.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 2.____.2022, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – O presente Contrato sujeita os Contratantes às suas cláusulas contratuais, e, às normas da Legislação pertinente, especialmente às disposições da lei federal nº 8.666/93,

com suas alterações posteriores e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Carlos, ____ de _____ de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS – SAAE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome _____
RG _____

2. _____
Nome _____
RG _____

ANEXO VI
NORMAS PARA O REGISTRO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO SAAE

(SEÇÃO III – DOS REGISTROS CADASTRAIS – ART. 34 ao 37 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.).

1 – Requerimento do interessado:

a) Conforme modelo do Anexo C.

b) O requerimento deverá ser preenchido corretamente, por meio manual ou mecânico, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado.

c) Os dados/requisitos do requerimento poderão ser transportados para papel timbrado da empresa, e apresentado devidamente assinado.

1.2 - Na ausência do requerimento ou de seu preenchimento desconforme letras **a, b e c**, os documentos mencionados no item 2, carecerão de análise. Poderá o fornecedor interessado ou seu representante corrigi-lo no ato ou apresentá-lo devidamente preenchido (corrigido) em data posterior.

1.3 - O servidor responsável pelo Cadastro de Fornecedores verificará previamente, no ato do recebimento do requerimento acompanhados dos documentos para o devido registro, se apresentado de acordo com o constante na letra B, para efeito das providências do item 1.2.

1.4 - Os documentos solicitados para o cadastramento deverão ser apresentados em **ORIGINAL**, ou por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA**, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, quando for o caso, na forma do Art. 32, “caput”, da lei 8.666/93.

1.4.1 – Todos os documentos deverão ser endereçados ao Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na Av. Getúlio Vargas, 1500, Jardim São Paulo – São Carlos – SP – CEP 13.570-390.

1.4.2 - Deverá constar no envelope: **CADASTRO DE FORNECEDORES** ou **CADASTRO DE FORNECEDORES PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, se for o caso.

1.4.3 – A documentação requerendo o Certificado de Registro Cadastral, com exceção para participar de Tomada de Preços; se não tiver solução de continuidade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega, será arquivada.

1.5 - O prazo de validade do registro cadastral é de 01 (um) ano.

1.5.1 – Dos documentos apresentados para habilitação em Tomada de Preços, Concorrência e Pregão Eletrônico, será emitido o Certificado de Registro Cadastral.

1.6 - O prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral será de 05 (cinco) dias após a entrega da documentação correta, salvo para participação em certame com data designada.

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.1 - Caso o interessado se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na lei Complementar nº 123/2006, conforme **ANEXO A**.

2.1.2 - Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal c/c Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93: Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO B**.

2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no CNPJ (para pessoa jurídica) ou CPF (para pessoa física)
b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Dívida Ativa da União, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em:

c1) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante a apresentação de: Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, na forma da Lei.

c2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, com validade na data da abertura das propostas, na forma da lei.

c3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade na data da abertura das propostas.

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS – (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da abertura das propostas.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente se houver: (Para os serviços e obras de engenharia, assim definidos pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando a estes comparados os demais órgãos de classe - CRM, CRQ, OAB, CRAS, CRC, entre outros, - dependendo da especificidade do objeto social da empresa).

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, de acordo com o objeto social da empresa; inclusive, no tocante a fornecimento de bens, produtos, equipamentos, prestação de serviços comum, mediante:

b.1) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b.2) Atestado acervado no órgão competente da classe, no caso mencionado no item **A**.

2.3.1 - Outras comprovações serão exigidas à vista das especificidades do objeto a serem licitados, por ocasião da publicidade dos editais dos certames.

2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa saúde financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por

índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação para cadastro;

a1) Do balanço patrimonial serão extraídos e verificados os valores do patrimônio líquido, do ativo total, do passivo total;

a3) Às empresas obrigadas a fazerem a Escrituração Contábil Digital (ECD) a ser transmitida via Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e Portaria nº 11.211/2007 deverão apresentar: o recibo de entrega do balanço com os termos de abertura e encerramento onde constem dados da empresa, responsáveis legais e contábeis e o termo de autenticação expedido via rede mundial de computadores (web) com a análise do órgão competente, bem como receita federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

3 - As certidões que não constarem a data de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas em data não superior a 90 (noventa) dias da data considerada para análise dos documentos (item 1.6).

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ref.: Certificado de Registro Cadastral

EMPRESA _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (qualificação), vem, em atenção ao requerimento para obtenção do **Certificado de Registro Cadastral (ou habilitação na Tomada de Preços nº _____)**, DECLARAR, sob as penalidades cabíveis, sua condição de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, data.
representante

ANEXO B

ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Certificado de Registro Cadastral

EMPRESA _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____ (qualificação), vem, em atenção ao requerimento para obtenção do **Certificado de Registro Cadastral (ou habilitação na Tomada de Preços nº _____)**, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*) (**assinalar com X se for o caso*)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Cidade, data.
representante

ANEXO C

REQUERIMENTO DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL: _____
Denominação social: _____
Endereço: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro _____
Cidade: _____ Estado _____ CEP _____
Telefone _____ Fax _____
Endereço eletrônico _____
Site eletrônico _____
Data e nº Registro na Junta Comercial _____

CNPJ/MF _____ I.E. _____

Inscrição Municipal _____

Filial: () sim () não

Endereço _____ nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Fax _____

Ramo de atividade principal:

() indústria () comércio () distribuidora

() Representante () serviços () outros: _____

Responsáveis:

() sócio () proprietário () procurador () outro

Nome: _____

Nome: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas correspondem à verdade.

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo

nome completo

RG/CPF

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE
ESGOTO DO BAIRRO JARDIM GONZAGA**

Todos os direitos reservados

Introdução

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente projeto destina-se à orientação para as REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA, localizados na Rua Antônio Leopoldino Galvão, s/nº, bairro Jardim Gonzaga, São Carlos/SP.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos PROJETOS fornecidos e a estas ESPECIFICAÇÕES, que se completam e se complementam.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no Projeto e o existente, após assinatura do Contrato a ser celebrado com Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Carlos, SP.

O construtor se obriga a aceitar acréscimo ou supressões de serviços que se fizerem necessárias, no decorrer da obra, de acordo com o interesse da Administração Pública (SAAE).

Compete ao CONSTRUTOR fazer prévia visita ao local da obra para proceder um minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar, bem como o Projeto Executivo integrante do edital deste processo licitatório. Todos os serviços quantificados em planilha orçamentária têm como base e/ou referência composições de preços unitários de bancos oficiais. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos Projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento após assinatura do contrato, referente aos materiais a serem empregados ou serviços a serem realizados indicados em projeto, orçamento e/ou no presente memorial, sob qualquer alegação de prejuízo que o construtor alegar ter sofrido.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito do mesmo.

Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações existentes por elementos ou funcionários do CONSTRUTOR deverá ser reparado sem ônus para a CONTRATANTE.

Deverá ser efetuada, no decorrer do prazo de execução da obra, diária remoção dos entulhos e detritos que se venha a acumular no local, ao final de cada jornada de trabalho, de forma a não prejudicar o andamento da obra.

A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do CONSTRUTOR, e com as instalações em perfeito funcionamento.

OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante do PROJETO BÁSICO, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades com suas respectivas sequências executivas e especificações.

Serviços Preliminares

Deverá ser executado limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição na obra, bem como retirada de todo resíduo sólido (orgânico e inorgânico) existente no local da obra, antes do início das atividades de demolições e execução do aterro.

Execução de demolição de alvenaria, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Demolição de lajes, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. Demolição mecanizada de piso em concreto, inclusive fragmentação e retirada do material. Toda demolição deverá ser executada observando as indicações em projeto, bem como todas as prescrições da NR18 e outras normas pertinentes a saúde e segurança do trabalho, fiscalizadas sob responsabilidade do CONTRANTE.

Após as demolições dos muros de alvenaria da fachada da edificação deverá ser instalado tapume em chapa compensada cola PVA resinada de 6mm (2,20 x 1,10)m para fechamento de áreas, inclusive com portão, em toda extensão frontal da obra, impedindo o acesso de pessoal não autorizado.

Retirada de estrutura metálica (talha) existente na CASA DE BOMBAS para posterior reaproveitamento dos perfis. Retirada de esquadria metálica em geral (portão principal), conforme indicações em projeto.

Execução de demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento, segundo projeto, para posterior remoção de tubulação, incluindo conexões e caixas.

Remoção de poste de concreto conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

Movimentação de Terra e Estrutura de Contenção

Toda execução de desmonte de material de 3ª categoria (blocos de rochas ou matacões), em vala, com martelete pneumático manual, exclusive retirada, carga e transporte, bem como retirada do material (após escavação/desmonte) em valas, com retroescavadeira deverão ser executadas com observância de todas as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR 18.

Execução de aterro mecanizado com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo argilo-arenoso. Logo, a empresa deverá fornecer o material (solo) adequado para o aterro e compactação ficando facultado a utilização dos resíduos de demolição e construção civil

(resíduos da Classe A) para compor o material do aterro a ser compactado, observando as normas da ABNT pertinentes.

Previsão de transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km, com DMT de 12,5KM.

Antes da execução do aterro compactado deverá ser executado muro de gravidade para contenção de terra, conforme orientações a seguir.

Ficará a cargo da CONTRATANTE a execução do projeto executivo do muro de gravidade (gabião) com fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do projeto da estrutura de contenção, fator indispensável para medição dos serviços a serem executados. O projeto será composto por desenhos, especificações, memórias de cálculo e dimensionamento da estrutura de contenção, ficando a cargo do CONTRATANTE, único e exclusivamente, quaisquer eventuais providências para levantamento topográfico, ensaio e/ou verificação necessários para elaboração do projeto.

Execução do muro de gravidade do tipo gabião. Enchimento com pedra de mão tipo rachão, com gaiolas de comprimento igual ou até 2 m, malha 8x10 fio 2,7, ou conforme especificações do projeto executivo.

Nota: *O volume da estrutura de contenção (gabião) foi obtido para fins de orçamentação com base no projeto básico, eventuais aditivos contratuais, ou glosas, em função de modificação do volume da estrutura de contenção deverá ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO, com as devidas justificativas.*

Estrutura de Concreto Armado e Alvenarias

INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)

Todas as fundações deverão ser executadas em conformidade com NBR 6122. Armadas conforme detalhe em projeto. Logo, a CONTRATANTE deverá tomar todas as providências necessárias para que as fundações atinjam a resistência compatível com as cargas a serem suportadas pelas cargas verticais e empuxo de terra decorrente da estrutura de concreto armado e alvenaria.

A obra deverá ser locada de forma convencional, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m. Os eixos de locação deverão ser conferidos pela FISCALIZAÇÃO da obra antes do início da execução das fundações, no entanto, o CONSTRUTOR será responsável pelas divergências de locação, esquadro e implantação dos marcos de locação.

As fundações previstas pelo projeto básico contemplam:

- Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Armadas conforme detalhamento do projeto estrutural (estrutura);
- Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. Armadas conforme detalhamento do projeto estrutural (muro da fachada);
- Sapatas semirrígidas, nas dimensões e armações conforme detalhamento do projeto estrutural;
- Blocos de coroamento para uma estaca, nas dimensões e armações conforme detalhamento do projeto estrutural.

Nota: *Qualquer divergência da situação original (cotas de arrasamento, soluções, dimensões, conflitos com fundações já existentes, etc.) prevista em projeto deverá ser verificada com a FISCALIZAÇÃO, antes da execução e eventuais adequações estruturais.*

Instalação de formas em madeira comum com tábuas cedrinho 25mm x 300mm e posterior execução de lastro de concreto magro, espessura de 5 cm. Conforme indicações do projeto.

Execução das armaduras em barras de aço CA-50 e/ou CA-60, em conformidade com os detalhamentos e especificações do projeto estrutural. **Deverá ser garantido cobertura mínima da armadura de 4cm, em relação a face da estrutura e a armadura de aço.**

Antes do lançamento do concreto para confecção da estrutura de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com lastro de concreto magro com aproximadamente 5cm de espessura. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral. Bem como, a concretagem somente será autorizada pela FISCALIZAÇÃO após conferências das armaduras com base no projeto estrutural.

Concretagem (lançamento, adensamento e acabamento) da estrutura sobre solo, a ser executada com concreto usinado Fck,mín. de 30 Mpa.

Deverá ser utilizado CIMENTO CP-III-40-RS para o preparo de todo o concreto e argamassas, sendo este critério indispensável para aceitação e recebimento de todos os serviços que utilizam este material.

SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)

A superestrutura será executada em concreto armado, composta por pilares, vigas e laje nervurada (treliçadas). O concreto deverá ter resistência mínima de 30 MPa. Os detalhamentos dos elementos estruturais constam no projeto básico. Deverá seguir as orientações da ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 14931.

As formas dos pilares serão executadas em chapa de madeira compensada resinada, esp.=17mm. As formas das vigas serão executadas em madeira serrada, esp.=25mm, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão sendo aprumadas, alinhadas e travadas, apropriadamente, antes da concretagem. Armaduras de aço a serem empregadas (CA-50 e/ou CA-60), conforme detalhamento em projeto. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada para se evitar a fissuração da peça estrutural.

É de responsabilidade do fornecedor da laje o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da mesma, bem como a garantia da segurança e desempenho estrutural da laje. Ainda, as armaduras negativas de distribuição das lajes devem ser especificadas pelo fabricante, não podendo ser inferior à 1,80cm²/m (ϕ 6,3mm c/ 17,5cm) destinado as armaduras negativas das lajes em balanço, bem como 0,66cm²/m (ϕ 5mm c/30cm) destinado às armaduras de distribuição.

Para a concretagem das peças em concreto armado deverá ser utilizado concreto usinado, Fck,mín. de 30 Mpa, com utilização de Cimento Portland de alto forno CP-III-40-RS.

Reitera-se:

Deverá ser utilizado CIMENTO CP-III-40-RS para o preparo de todo o concreto e argamassas, sendo este critério indispensável para aceitação e recebimento de todos os serviços que utilizam este material.

ALVENARIA

Antes do início da execução da alvenaria deverá ser conferido todos os eixos de locação. A execução de todas as paredes deverá sempre começar pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração direta, respeitando sempre a modulação. Durante toda a execução o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa com utilização de Cimento Portland de alto forno CP-III-40-RS e areia média. Sendo empregados os seguintes blocos:

- Bloco de vedação de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C – NBR 6136)
- Bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C – NBR 6136)

Argamassa com traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira.

Execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta armadas com 2 barras de aço ca-50 d=8mm, corridos, em conformidade com indicações do projeto estrutural.

Todas as paredes dos muros da fachada deverão apresentar superfícies planas e em prumo com blocos adequadamente assentados para posterior recebimento de textura, devendo-se atentar-se as boas práticas construtivas e estética da modulação.

Execução das paredes de contenção do BARRILETE com alvenaria de embasamento com bloco estrutural de concreto de 14x19x29cm. Argamassa com traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida), preparo mecânico com betoneira. Prever grauteamento no cantos e amarração com cinta de blocos canaleta armadas com 2 barras de aço ca-50 d=8mm, corridos.

Execução de sóculo com altura de 15cm, conforme indicado em projeto, para apoio dos quadros de energia, em alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e emboço em argamassa traço 1:2:8, aplicado manualmente, espessura de 2,5 cm para o revestimento da sóculo.

Recomposição de abertura para ventilação da CASA DE BOMBAS em alvenaria de elementos vazados de cerâmica (cobogó) conforme padrão existente no local.

PISO/RADIER BARRILETE

Execução de base em RADIER com 15cm de espessura, com acabamento sarrafeado e declividades conforme indicação em projeto, bem como previsão de canaleta conforme dimensões do projeto, executado sobre lastro de concreto magro com espessura de 5cm. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 1% em direção à canaleta ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

Armação com uso de tela Q-196 (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm, garantindo um cobrimento mínimo de 4cm, armadura inferior e superior. A concretagem será realizada com concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm.

A superfície preparada para a execução do piso em concreto deve ser bem compactada.

FECHAMENTO ABERTURA DO POÇO DE CAPTAÇÃO

O fechamento da abertura do POÇO DE CAPTAÇÃO, deverá seguir a sequência construtiva indicada no detalhamento do projeto, com previsão de:

- a) Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação estrutural,

- b) Armadura em barra de aço CA-50, $F_yk = 500 \text{ Mpa}$, $DIAM=8\text{mm}$, malha 15x15cm;
- c) Forma curva em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico
- d) Graute, $F_{gk}=25 \text{ MPa}$; traço 1:1,3:1,6:0,4 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo) preparo mecânico com betoneira.

Drenagem

BOCAS DE LOBO

Execução de caixas para boca de lobo combinada com grelha retangular metálica, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões, detalhamentos, armação dos elementos em concreto armado e viga pré-moldada indicadas em projeto.

Todos os níveis deverão ser conferidos no local antes da execução. Qualquer divergência com o projeto, ou interferência identificada deverá ser informado a FISCALIZAÇÃO.

Boca de Lobo Simples – **BL** – (2 unidades)

Boca de Lobo Dupla – **BLD** – (1 unidade)

GALERIAS

Execução de tubo de concreto (simples), diâmetro de 400 mm, junta rígida, fornecimento e assentamento conforme indicação em projeto para interligação das Boca de Lobo (BL) com a Boca de Lobo Dupla (BLD).

Instalação de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, fornecimento e assentamento conforme indicação em projeto para condução das águas pluviais à Escada Hidráulica.

Por fim, a execução das tubulações em concreto para condução de águas pluviais deverá seguir todas as prescrições e recomendações da ABNT NBR 15645.

ESCADA HIDRÁULICA

A escada hidráulica deverá ser executada consoante as dimensões indicadas em projeto e a topografia do local.

Após a movimentação de terra, o solo deverá ser devidamente compactado, com compactador de solos a percussão. A utilização deste tipo de equipamento deve seguir as recomendações das normas regulamentadoras NR-12 e NR-18. Posteriormente deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura mínima de 5 cm e com traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1).

Fabricação, montagem e desmontagem de forma para a laje de fundo com utilização de tabuas não aparelhadas *2,5 x 20* cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região – bruta, observado as dimensões e cotas do projeto.

Todas as armações, arranques, cintas e pontos de grauteamento serão executados com barras de aço CA-50 ou CA-60, de acordo com as indicações e detalhamento em projeto.

Concretagem (lançamento, adensamento e acabamento) da estrutura sobre solo, a ser executada com concreto usinado F_{ck} , mín. de 30 Mpa.

Deverá ser utilizado CIMENTO CP-III-40-RS para o preparo de todo o concreto e argamassas, sendo este critério indispensável para aceitação e recebimento de todos os serviços que utilizam este material.

Antes do início da execução da estrutura em alvenaria estrutural deverá ser conferido todos os eixos de locação. A execução de todas as paredes deverá sempre começar pelos cantos, assentando-se os blocos em amarração direta, respeitando sempre a modulação. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa com utilização de Cimento Portland de alto forno CP-III-40-RS e areia média, com preenchimento vertical de todos os blocos estruturais BL 19x19x39cm com graute Fgk, mín. de 30 Mpa; traço 1:0,9:1,2:0,6 (em massa seca de cimento/ areia grossa/ brita 0/ aditivo impermeabilizante), com utilização de Cimento Portland de alto forno (AF) CP-III-40-RS. Sendo empregados os seguintes blocos:

- **Bloco de concreto estrutural de 19 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa):** destinado a execução de todas as paredes (a ser preenchidas com graute nos pontos indicado no projeto)
- **Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos estrutural do tipo canaleta de 19 x 19 x 39 cm, classe A (resistência > ou = 8 Mpa):** armado com 2 barras de aço CA-50, d=8mm, corridos, conforme indicações em projeto.

Toda a alvenaria estrutural deverá apresentar uma superfície lisa, prumada, modulada e executada de acordo com o projeto, não apresentando nenhum tipo de vício ou patologia (trincas, fissuras, deformações, etc.) que possa vir a comprometer a estabilidade estrutural do conjunto, sendo este um dos critérios indispensáveis para o recebimento e medição deste serviço.

Previsão de execução de proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com fornecimento de materiais, na base da escada hidráulica. A cota do Colchão Reno, bem como eventual inclinação, deverá ser confirmada com FISCALIZAÇÃO da obra, antes da execução e após o movimento de terra.

Instalações Hidráulicas

Antes do início dos trabalhos, deverá ser confirmado o ponto de ligação da rede de recalque do efluente, cotas e possíveis interferências.

As instalações, objeto do presente memorial, deverão atender todas as Normas da ABNT pertinentes. Bem como utilizar ferramentas apropriadas na execução de cada tipo de trabalho.

Caso houver qualquer dano em tubulações de redes existentes em operação, ficará a cargo do CONSTRUTOR o reparo, sem qualquer ônus para a contratante.

A destinação e condução do fluxo de efluente durante a obra deverá ser de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

TUBOS, PEÇAS, CONEXÕES E VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO

Instalação do sistema hidráulico destinado ao recalque do efluente, conforme projeto.

Todas as dimensões deverão ser conferidas no local, antes da aquisição dos materiais e montagem da tubulação, compatibilizado com as dimensões exatas das bombas submersas a ser informada pela FISCALIZAÇÃO da obra.

Toda a tubulação deverá ser fixada adequadamente, evitando-se movimentações que possam comprometer a funcionalidade e estanqueidade do sistema.

Ver relação de materiais em projeto (fls. 01/03).

DRENO BARRILETE

Previsão de execução de tubulação com tubo de PVC, série R, DN 75 mm, conforme indicação em projeto, destinado ao dreno de fundo do barrilete.

TUBO CAMISA PARA DISPOSITIVO DE AUTOMAÇÃO

Instalação de tubo de PVC, rígido, corrugado, **perfurado**, DN 150 mm, conforme indicação em projeto, destinado a instalação de dispositivo de automação para acionamento das bombas (nível do poço de captação).

Instalações Elétricas (infraestrutura)

Instalação de eletrodutos, conforme indicação em projeto, para posterior passagem de fiação. Confirmar posicionamento e caminhamento dos eletrodutos com a FISCALIZAÇÃO.

- Eletroduto flexível corrugado, PEAD, DN 63 (2"), para rede enterrada - fornecimento e instalação.
- Eletroduto flexível liso, PEAD, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Execução de caixa enterrada elétrica retangular destinada a passagem de eletrodutos, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m.

Esquadrias, Gradil e Estrutura Metálica

O portão principal, após sua remoção, deverá ser inteiramente reformado e instalado segunda nova localização indicada em projeto.

A reforma do portão principal, bem como do portão de correr, compreende a eliminação de áreas que apresentem ferrugem e/ou deterioração, alinhamento dos perfis, lixamento, restauro de componentes como dobradiças, ferrolho e partes móveis, bem como posterior pintura de fundo com zarcão ou equivalente.

Fornecimento e instalação de porta de ferro, de abrir, tipo grade com barra chapa 3 cm x 1/4", com guarnições como dobradiças e ferrolho, para fechamento ao acesso das válvulas do barrilete. Distância máxima entre perfis de 10cm, dimensões: 1,00 x 2,00m.

Fornecimento, montagem e instalação de tampa em chapa xadrez galvanizada a fogo antiderrapante, espessura 1/4" *50kg/m²* estruturado com cantoneira 1' x 1' x 1/8", com porta cadeado (poço de captação), conforme detalhamento em projeto (fls. 03/03).

Montagem da estrutura da talha sobre o poço de captação, com utilização dos perfis existentes na casa de bombas. **Confirmar altura da talha com a FISCALIZAÇÃO da obra**, bem como demais dimensões *in loco*. Fixação/soldagem da estrutura sobre chapa de base #5/16" chumbada no concreto, conforme indicação em projeto.

Instalação de alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1.1/4"), com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5cm.

Fornecimento e montagem de gradil de ferro perfilado, tipo parque, altura de 2,20m, com barra chapa 3 cm x 1/4", conforme indicado em projeto.

Fornecimento e instalação de gradil em ferro fixado (chumbamento) em vão, formado por barras chatas de 25x4,8 mm (entrada de energia - 0,40x0,60m).

Pintura

As tonalidades das tintas a serem utilizadas (especificação das cores) deverá seguir o as tonalidades padrão aplicadas na edificação principal, ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

Toda superfície que receberá pintura deverá ser limpa e lixada antes de receber a tinta.

A aplicação de pintura com tinta látex acrílica *premium* em parede deverá ser executada com no mínimo duas demãos, após aplicação de no mínimo uma demão de fundo selador acrílico opaco *premium* interior/exterior.

Todas as superfícies deverão ser lixadas antes do recebimento de qualquer pintura.

Aplicação manual de fundo selador acrílico e de pintura com tinta látex acrílica *premium* em paredes do interior e exterior da CASA DE BOMBAS e no LADO INTERNO DOS MUROS (divisa e fachada), segundo indicações em projeto.

Aplicação manual de textura acrílica, uma demão, no MURO DE FACHADA.

Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante e pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra no PORTÃO DE CORRER, PORTÃO PRINCIPAL e ESTRUTURA DA TALHA sobre o poço de captação.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

- PAREDES/MURO
 - Selador acrílico opaco *premium* interior/exterior;
 - Tinta látex acrílica *premium*;
 - Massa *premium* para textura lisa de base acrílica;
- ESTRUTURA METÁLICA/PORTÕES
 - Zarcão Internacional ou equivalente;
 - Tinta esmalte sintético *premium* de dupla ação grafite fosco;

Serviços Complementares

CALÇADA SOB PROJEÇÃO BEIRAL DA ANTIGA CASA DE BOMBAS e CORRER DE CIRCULAÇÃO

A execução do piso em concreto liso e desempenado sob projeção do beiral da CASA DE BOMBAS, após aterro e trabalhos de movimentação de terra, E, do CORREDOR DE CIRCULAÇÃO deve ser precedido de limpeza do terreno. A superfície de fundação do piso cimentado deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

O piso cimentado deverá ser executado com 8cm de espessura, com acabamento camurçado, sobre lastro de pedra britada (esp.=5cm). Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 2,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

O lastro de pedra britada deverá ser executado na espessura mínima de 5cm. O gabarito será montado com sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus ou equivalente. Posteriormente colocado a lona plástica pesada preta (esp.=150 micra). Em seguida deverá ser colocado a armadura de tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm. A concretagem será realizada com concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm.

A superfície preparada para a execução do piso em concreto deve ser bem compactada.

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão ser entregues e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

Fornecimento de trolley manual com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada, compatível com a estrutura metálica executada.

Fornecimento de talha manual de corrente com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada com elevação de 3 (três) metros, compatível com o trolley fornecido.

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

Execução de recomposição de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 (aquisição em usina) e pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica RR-2C, executado de acordo com as normativas da ABNT e recomendações do DNIT, a ser aplicado em todas as áreas do pavimento a ser composto, espessura mínima de 3cm.

CONCERTINA

Instalação de concertina simples em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300 mm; d = 2,76 mm; lâmina em aço na espessura de 0,50 mm; arame de reforço galvanizado de alta resistência de 2,74 mm de diâmetro; tamanho das lâminas: 38 mm; espaçamento entre lâminas: 25 mm; espaçamento entre espiras: considerar 50 espiras a cada 10 metros.

O material será fixado no muro com hastes feitas de cantoneira de aço galvanizado fixadas a cada 1,5m com um arame fio 12 galvanizado em cima e outro embaixo para fixação da concertina com clips de aço galvanizado em todas as espiras. Todos os acessórios necessários à instalação estarão inclusos no preço a ser proposto.

A execução desse serviço deverá ocorrer, obrigatoriamente, com utilização de Equipamentos de Proteção Individual apropriados, sob responsabilidade do CONSTRUTOR, e com atenção as Normas Regulamentadoras, em especial a NR-6 e NR-18.

PLANTIO DE GRAMAS

Execução de plantio de gramas sobre aterro, talude e toda área sujeita a erosão de terra no perímetro da estação elevatória de esgoto.

Do Preparo do local para plantio:

- a) verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos;
- b) retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes;
- c) revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio;
- d) verificar a existência de tubulações de elétrica, hidráulica e esgoto;
- e) demarcar os canteiros;
- f) nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando e nivelando segundo perfil do aterro;

Da especificação da flora:

- g) Grama Batatais em placas.

São Carlos, 20 de setembro de 2022.

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

Av. Getúlio Vargas, nº 1500 – Jardim São Paulo – São Carlos – SP

CEP 13.570-390 | Fone: (16) 3373-6419

Obra: REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA

Fonte: SINAPI 07-2022 / CPOS 05-2022 / SBC 08-2022 / SABESP 03-2022 (DESONERADO)

Local: R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/Nº, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP

BDI: 24,52%

Revisão: 01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte (Ref.)	Código	Descrição	UN	Qtdd.	Custo Unitário S/ BDI (R\$)	Preço Unitário C/ BDI (R\$)	Preço Total C/ BDI (R\$)	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.205,62	5,50%
1.1	CPOS	02.03.120	TAPUME FIXO EM CHAPA COMPENSADA COLA PVA RESINADA DE 6MM (2,20 X 1,10)m PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	M2	26,20	100,15	124,70	3.267,14	
1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,74	52,94	65,92	839,82	
1.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,63	289,53	360,52	227,12	
1.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,25	129,57	161,34	524,35	

1.5	CPOS	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	M2	14,95	27,23	33,90	506,80	
1.6	CPOS	04.02.140	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA (TALHA)	KG	217,02	2,04	2,54	551,23	
1.7	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL PARA REAPROVEITAMENTO (PORTÃO PRINCIPAL)	M2	7,68	26,21	32,63	250,59	
1.8	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,16	18,97	23,62	192,73	
1.9	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES E CAIXAS	M	13,40	6,76	8,41	112,69	
1.10	CPOS	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	241,97	301,30	301,30	
1.11	CPOS	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M2	52,41	6,62	8,24	431,85	
2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO					R\$ 23.961,19	18,30%
2.1	SINAPI	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,41	181,57	226,09	92,69	
2.2	SINAPI	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,57	34,36	42,78	24,38	

2.3	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	79,12	56,63	70,51	5.578,75	
2.4	CPOS	05.10.024	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	102,85	26,35	32,81	3.374,50	
2.5	CPOS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DO MURO DE GRAVIDADE (GABIÃO) COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UN	1,00	1.990,70	2.478,81	2.478,81	
2.6	SBC	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL OU ATÉ 2 M, MALHA 8x10 FIO 2,7,- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	34,50	288,93	359,77	12.412,06	
3.			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS					R\$ 27.303,80	20,85%
			FUNDAÇÕES						
3.1	CPOS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	11,42	14,93	18,59	212,29	
3.2	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (ESTRUTURA)	M	12,00	86,43	107,62	1.291,44	
3.3	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (MURO FACHADA)	M	7,50	63,14	78,62	589,65	
3.4	CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM COM TÁBUA CEDRINHO 25MM X 300MM	M2	6,36	88,91	110,71	704,11	
3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,87	28,50	35,48	137,30	

3.6	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	93,00	11,25	14,00	1.302,00	
3.7	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	8,00	12,43	15,47	123,76	
3.8	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,98	484,09	602,78	1.193,50	
3.9	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,98	142,44	177,36	351,17	
			PILARES						
3.10	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	17,95	159,07	198,07	3.555,35	
3.11	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	146,00	11,25	14,00	2.044,00	
3.12	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	33,00	12,43	15,47	510,51	
3.13	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,46	484,09	602,78	880,05	
3.14	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,46	98,39	122,51	178,86	
			VIGAS						
3.15	CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM COM TÁBUA CEDRINHO 25MM X 300MM	M2	22,03	88,91	110,71	2.438,94	
3.16	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	103,00	11,25	14,00	1.442,00	
3.17	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	29,00	12,43	15,47	448,63	

3.18	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,74	484,09	602,78	1.048,83	
3.19	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,74	98,39	122,51	213,16	
			LAJE						
3.20	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) LT 12. AF_11/2020	M2	10,89	185,59	231,09	2.516,57	
			ALVENARIA						
3.21	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (MURO)	M2	4,28	108,08	134,58	576,00	
3.22	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (MURO)	M2	20,84	89,78	111,79	2.329,70	
3.23	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ARMADAS COM 2 BARRAS DE AÇO CA-50 D=8MM, CORRIDOS. AF_03/2016	M	22,10	40,12	49,95	1.103,89	
3.24	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (BARRILETE)	M3	0,58	883,73	1.100,42	638,24	

3.25	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (SÓCULO h=15cm)	M2	2,02	80,03	99,65	201,29	
3.26	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (Revestimento SÓCULO)	M2	2,48	36,42	45,35	112,46	
3.27	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,96	149,86	186,60	179,13	
			PISO/RADIER BARRILETE						
3.28	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,64	27,24	33,91	89,52	
3.29	SINAPI	103915	EXECUÇÃO DE RADIER DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	2,64	163,94	204,13	538,90	
			FECHAMENTO ABERTURA DO POÇO DE CAPTAÇÃO						
3.30	CPOS	01.23.100	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M3	0,09	382,38	476,13	42,85	
3.31	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	4,17	11,25	14,00	58,38	
3.32	CPOS	09.02.150	FORMA CURVA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M2	0,98	160,66	200,05	196,04	

3.33	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,08	554,96	691,03	55,28	
4.			DRENAGEM					R\$ 23.402,01	17,87%
			BOCAS DE LOBO						
4.1	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR METÁLICA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO. (BL)	UN	2,00	2.219,16	2.763,29	5.526,58	
4.2	SINAPI	97973	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR METÁLICA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO. (BLD)	UN	1,00	4.156,89	5.176,15	5.176,15	
			GALERIAS						
4.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,40	124,67	155,23	1.459,16	
4.4	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3,00	286,17	356,33	1.068,99	
			ESCADA HIDRÁULICA						
4.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	10,27	3,39	4,22	43,33	

4.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	10,27	27,24	33,91	348,25	
4.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	2,19	129,10	160,75	352,04	
4.8	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,69	80,00	99,61	566,78	
4.9	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	110,05	11,25	14,00		1.540,70
4.10	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,14	12,43	15,47	110,45	
4.11	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	2,08	484,09	602,78		1.253,78
4.12	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	2,08	98,39	122,51	254,82	
4.13	CPOS	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	12,54	118,06	147,00		1.843,38
4.14	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ARMADAS COM 2 BARRAS DE AÇO CA-50 D=8MM, CORRIDOS. AF_03/2016	M	37,96	40,12	49,95		1.896,10
4.15	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,34	940,36	1.170,93	398,11	
4.16	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	4,50	279,01	347,42		1.563,39

5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$	19.022,27	14,53%
5.1	SABESP	HM03010	CURVA 90 GRAUS COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	2,00	206,23	256,79	513,58		
5.2	SABESP	HM06673	TOCO COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 250MM	UN	3,00	317,21	394,98		1.184,94	
5.3	SABESP	HM03519	TOCO COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 500MM	UN	2,00	355,67	442,88	885,76		
5.4	SABESP	HM03009	CURVA 45 GRAUS COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	3,00	247,98	308,78	926,34		
5.5	SABESP	HM05902	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA DN75 EM FERRO FUNDIDO - PN25	UN	2,00	980,00	1.220,29		2.440,58	
5.6	SABESP	HM04206	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C. CURTO C/ CABEÇOTE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	3,00	546,53	680,53		2.041,59	
5.7	SABESP	HM03204	JUNÇÃO FLANGEADA DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	1,00	513,04	638,83	638,83		
5.8	SABESP	HM03096	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	430,70	536,30	536,30		
5.9	SABESP	HM03319	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS DN150X80 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	437,52	544,79	544,79		
5.10	SABESP	HM06267	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	477,15	594,14	594,14		
5.11	SABESP	HM03621	TUBO FLANGEADO DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 2600MM (CONFIRMAR MEDIDAS <i>IN LOCO</i>)	UN	2,00	1.648,25	2.052,40		4.104,80	
5.12	SABESP	HM03618	TUBO FLANGEADO DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 1000MM (CONFIRMAR MEDIDAS <i>IN LOCO</i>)	UN	2,00	1.246,03	1.551,55		3.103,10	
5.13	SABESP	HM04119	TUBO PONTA E BOLSA JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	M	1,80	371,67	462,80	833,04		
5.14	SABESP	70080106	ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBOS, PEÇAS, REGISTROS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO P/ TUBULAÇÃO DE ESGOTO	M	13,80	21,58	26,87	370,80		

5.15	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (DRENO BARRILETE)	M	1,50	47,55	59,20	88,80	
5.16	SINAPI	9834	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO	M	4,70	36,72	45,72	214,88	
6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INFRAESTRUTURA)					R\$ 789,60	0,60%
6.1	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,11	12,33	15,35	293,33	
6.2	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,31	8,82	10,98	255,94	
6.3	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	193,01	240,33	240,33	
7.			ESQUADRIAS, GRADIL E ESTRUTURA METÁLICA					R\$ 17.817,59	13,61%
7.1	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA E REALOCAÇÃO DO PORTÃO PRINCIPAL)	H	16,00	26,67	33,20	531,20	
7.2	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA PORTÃO DE CORRER)	H	16,00	26,67	33,20	531,20	
7.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (BARRILETE)	M2	2,00	588,26	732,50	1.465,00	
7.4	CPOS	24.03.040	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4" COM PORTA CADEADO (POÇO DE CAPTAÇÃO)	M2	4,30	1.349,96	1.680,97	7.228,17	

7.5	CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA (TALHA)	KG	170,74	4,83	6,01	1.026,14	
7.6	CPOS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA (BASE TALHA FIXADA NO POÇO DE CAPTAÇÃO)	KG	11,04	18,47	22,99	253,80	
7.7	SINAPI	102362	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. AF_03/2021	M2	9,15	195,27	243,15	2.224,82	
7.8	CPOS	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	5,68	616,41	767,55	4.359,68	
7.9	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 (ENTRADA DE ENERGIA - 0,40X0,60M)	M2	0,24	661,14	823,25	197,58	
8.			PINTURA					R\$ 3.892,71	2,97%
8.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	131,76	3,21	3,21	422,94	
8.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,03	15,61	19,43	1.244,10	
8.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	67,73	14,12	17,58	1.190,69	
8.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	22,52	9,86	12,27	276,32	
8.5	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	22,52	15,13	18,83	424,05	

8.6	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (PORTÃO DE CORRER)	M2	8,41	14,07	17,51	147,25	
8.7	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (PORTÃO PRINCIPAL)	M2	7,68	10,66	13,27	101,91	
8.8	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (TALHA)	M2	6,44	10,66	13,27	85,45	
9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 7.546,58	5,76%
9.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	15,51	107,89	134,34	2.083,61	
9.2	SINAPI	10743	TROLEI MANUAL CAPACIDADE 1 T	UN	1,00	632,05	787,02	787,02	
9.3	SINAPI	13914	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	1,00	782,78	974,71	974,71	
9.4	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	0,57	1.715,46	2.136,09	1.217,57	
9.5	SAAE	Ref. 250643	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M	21,69	65,08	81,03	1.757,54	

9.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,84	14,28	17,78	726,13	
-----	--------	-------	--	----	-------	-------	-------	--------	--

TOTAL GERAL (com BDI): R\$ 130.941,37 100,00%									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BDI de 24,52% em conformidade com Acordão Nº 2622/2013 - TCU.

São Carlos, SP
20 de setembro de 2022.

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS

Av. Getúlio Vargas, nº 1500 – Jardim São Paulo – São Carlos – SP
CEP 13.570-390 | Fone: (16) 3373-6419

Obra: REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO
DO BAIRRO JD. GONZAGA

Fonte: SINAPI 07-2022 / CPOS 05-2022 / SBC 08-2022 /
SABESP 03-2022 (DESONERADO)

Local: R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/Nº, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP

BDI: 24,52%

Revisão: 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Meses				Total (C/ BDI)	%
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.205,62 100,00%				R\$ 7.205,62	5,50%
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO	R\$ 11.980,60 50,00%	R\$ 11.980,60 50,00%			R\$ 23.961,19	18,30%
3.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS		R\$ 13.651,90 50,00%	R\$ 13.651,90 50,00%		R\$ 27.303,80	20,85%
4.	DRENAGEM	R\$ 23.402,01 100,00%				R\$ 23.402,01	17,87%
5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ 19.022,27 100,00%		R\$ 19.022,27	14,53%
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INFRAESTRUTURA)			R\$ 789,60 100,00%		R\$ 789,60	0,60%
7.	ESQUADRIAS, GRADIL E ESTRUTURA			R\$ 8.908,80	R\$ 8.908,80	R\$ 17.817,59	13,61%

	METÁLICA			50,00%	50,00%		
8.	PINTURA				R\$ 3.892,71	R\$ 3.892,71	2,97%
					100,00%		
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 7.546,58	R\$ 7.546,58	5,76%
					100,00%		

TOTAL (com BDI)	R\$ 42.588,23	R\$ 25.632,50	R\$ 42.372,57	R\$ 20.348,09	R\$ 130.941,37	100,00%
	32,52%	19,58%	32,36%	15,54%		
TOTAL ACUMULADO (com BDI)	R\$ 42.588,23	R\$ 68.220,72	R\$ 110.593,29	R\$ 130.941,37		
	32,52%	52,10%	84,46%	100,00%		

São Carlos, SP
20 de setembro de 2022.

ANEXO X

BDI



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS
Av. Getúlio Vargas, n° 1500 – Jardim São Paulo – São Carlos – SP
CEP 13.570-390 | Fone: (16) 3373-6419

Obra:	REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA
Local:	R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/N°, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS:	2,00%

Tipo de obra:	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
----------------------	--------------------------------

DEMONSTRATIVO DO BDI		
SIGLAS	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,80%
R	RISCO	0,97%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
L	LUCRO	6,16%
CP	TRIBUTOS (COFINS 3% E PIS 0,65%)	3,65%
ISS	TRIBUTOS (ISS)	2,00%
CPRB	TRIBUTOS (CP SOBRE RB - DESONER.)	4,50%

REFERÊNCIA		
1º Quartil	Médio	3º Quartil
3,00%	4,00%	5,50%
0,80%	0,80%	1,00%
0,97%	1,27%	1,27%
0,59%	1,23%	1,39%
6,16%	7,40%	8,96%
3,65%	3,65%	3,65%
0,00%	2,50%	5,00%
0,00%	4,50%	4,50%

BDI	SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	18,58%	Valores de BDI* de referência:		
BDI	COM desoneração	24,52%	20,34%	22,12%	25,00%

*Conforme Acórdão Nº 2622/2013 - TCU.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

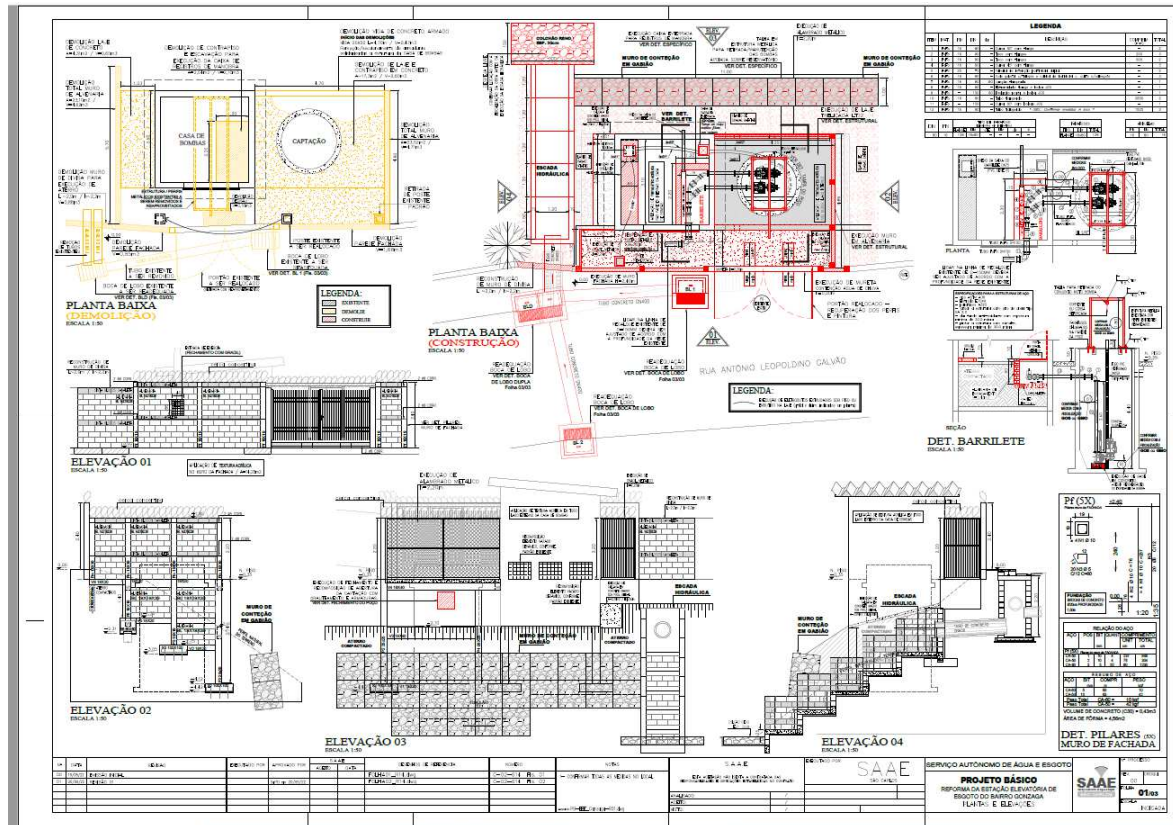
$$\mathbf{BDI} = \frac{\mathbf{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}}{\mathbf{1 - CP - ISS - CRPB}} - \mathbf{1}$$

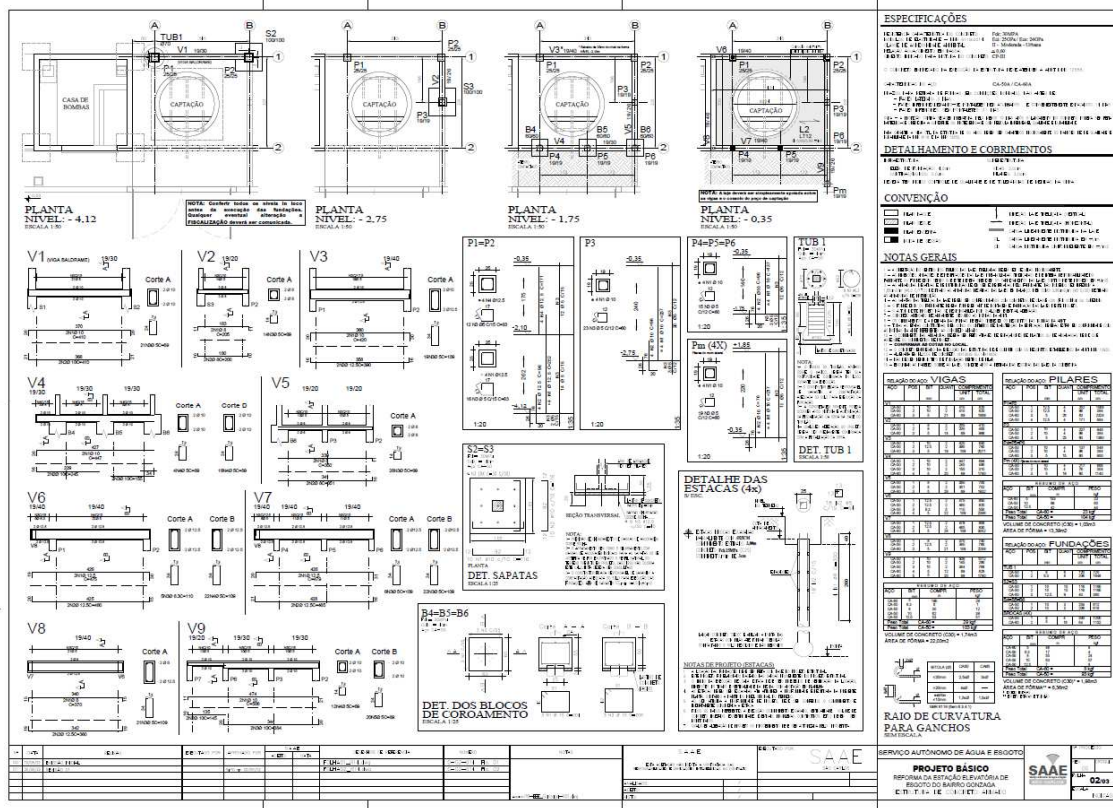
O VALOR DO BDI ADOTADO É: 24,52%.

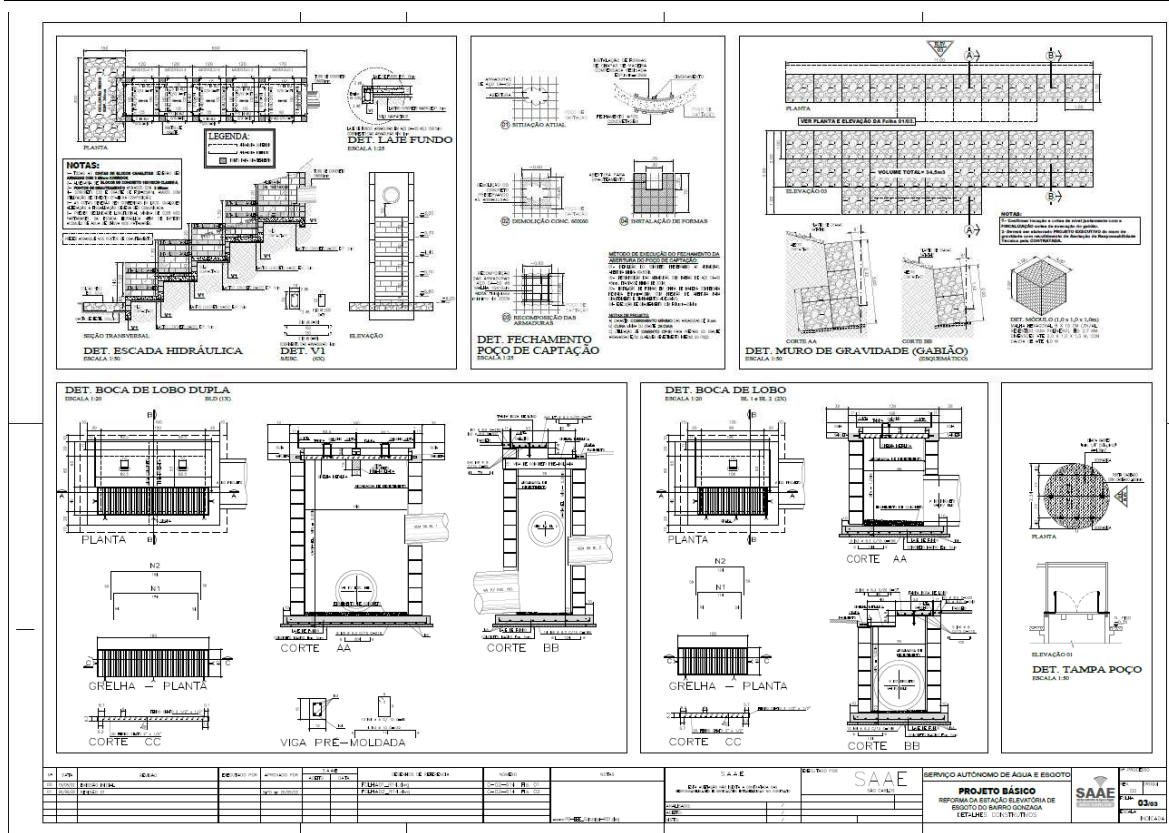
São Carlos, 20 de setembro de 2022.

ANEXO XI

PROJETOS (03 PRANCHAS)







ANEXOS EM BRANCO PARA PREENCHIMENTO DO CONCORRENTE

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E BDI.

<p style="text-align: center;">LOGO</p> <p style="text-align: center;">NOME DA EMPRESA <i>CNPJ</i> <i>ENDEREÇO, CONTATO</i></p>									
Obra: REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA					Fonte: SINAPI 07-2022 / CPOS 05-2022 / SBC 08-2022 / SABESP 03-2022 (DESONERADO)				
Local: R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/Nº, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP					BDI: 24,52%			Revisão: 01	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Fonte (Ref.)	Código	Descrição	UN	Qtdd.	Custo Unitário S/ BDI (R\$)	Preço Unitário C/ BDI (R\$)	Preço Total C/ BDI (R\$)	%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ -	0,00%
1.1	CPOS	02.03.120	TAPUME FIXO EM CHAPA COMPENSADA COLA PVA RESINADA DE 6MM (2,20 X 1,10)m PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	M2	26,20		-	-	
1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	12,74		-	-	
1.3	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,63		-	-	

1.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,25	-	-	
1.5	CPOS	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E RETIRADA DO MATERIAL	M2	14,95	-	-	
1.6	CPOS	04.02.140	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA (TALHA)	KG	217,02	-	-	
1.7	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL PARA REAPROVEITAMENTO (PORTÃO PRINCIPAL)	M2	7,68	-	-	
1.8	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,16	-	-	
1.9	CPOS	04.30.060	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES E CAIXAS	M	13,40	-	-	
1.10	CPOS	04.21.130	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	-	-	
1.11	CPOS	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M2	52,41	-	-	
2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO				R\$	-
2.1	SINAPI	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,41	-	-	
2.2	SINAPI	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	0,57	-	-	

2.3	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	79,12	-	-	
2.4	CPOS	05.10.024	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M3	102,85	-	-	
2.5	CPOS	01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DO MURO DE GRAVIDADE (GABIÃO) COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART	UN	1,00	-	-	
2.6	SBC	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL OU ATÉ 2 M, MALHA 8x10 FIO 2,7,- FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	34,50	-	-	
3.			ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS					
			FUNDAÇÕES					
3.1	CPOS	02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	11,42	-	-	
3.2	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (ESTRUTURA)	M	12,00	-	-	
3.3	SINAPI	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (MURO FACHADA)	M	7,50	-	-	
3.4	CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM COM TÁBUA CEDRINHO 25MM X 300MM	M2	6,36	-	-	
							R\$	-
								0,00%

3.5	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,87	-	-
3.6	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	93,00	-	-
3.7	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	8,00	-	-
3.8	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,98	-	-
3.9	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	1,98	-	-
			PILARES				
3.10	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	17,95	-	-
3.11	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	146,00	-	-
3.12	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	33,00	-	-
3.13	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,46	-	-
3.14	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,46	-	-
			VIGAS				
3.15	CPOS	09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM COM TÁBUA CEDRINHO 25MM X 300MM	M2	22,03	-	-
3.16	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	103,00	-	-
3.17	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	29,00	-	-

3.18	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	1,74	-	-
3.19	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	1,74	-	-
			LAJE				
3.20	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4) LT 12. AF_11/2020	M2	10,89	-	-
			ALVENARIA				
3.21	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (MURO)	M2	4,28	-	-
3.22	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (MURO)	M2	20,84	-	-
3.23	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ARMADAS COM 2 BARRAS DE AÇO CA-50 D=8MM, CORRIDOS. AF_03/2016	M	22,10	-	-
3.24	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (BARRILETE)	M3	0,58	-	-

3.25	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (SÓCULO h=15cm)	M2	2,02	-	-
3.26	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 (Revestimento SÓCULO)	M2	2,48	-	-
3.27	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	0,96	-	-
			PISO/RADIER BARRILETE				
3.28	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,64	-	-
3.29	SINAPI	103915	EXECUÇÃO DE RADIER DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_04/2022	M2	2,64	-	-
			FECHAMENTO ABERTURA DO POÇO DE CAPTAÇÃO				
3.30	CPOS	01.23.100	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM PRESERVAÇÃO DE ARMADURA, PARA REFORÇO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	M3	0,09	-	-
3.31	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	4,17	-	-
3.32	CPOS	09.02.150	FORMA CURVA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO	M2	0,98	-	-

3.33	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1,3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,08	-	-	
4.			DRENAGEM					R\$ - 0,00%
			BOCAS DE LOBO					
4.1	SINAPI	97961	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR METÁLICA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO. (BL)	UN	2,00	-	-	
4.2	SINAPI	97973	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR METÁLICA, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES CONFORME PROJETO. (BLD)	UN	1,00	-	-	
			GALERIAS					
4.3	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	9,40	-	-	
4.4	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	3,00	-	-	
			ESCADA HIDRÁULICA					

4.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	10,27	-	-
4.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	10,27	-	-
4.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	2,19	-	-
4.8	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,69	-	-
4.9	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	110,05	-	-
4.10	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	7,14	-	-
4.11	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA, COM UTILIZAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40 - PARA BOMBEAMENTO	M3	2,08	-	-
4.12	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	2,08	-	-
4.13	CPOS	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	M2	12,54	-	-
4.14	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA ARMADAS COM 2 BARRAS DE AÇO CA-50 D=8MM, CORRIDOS. AF_03/2016	M	37,96	-	-
4.15	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,34	-	-

4.16	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	4,50	-	-		
5.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$	-	0,00%
5.1	SABESP	HM03010	CURVA 90 GRAUS COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	2,00	-	-		
5.2	SABESP	HM06673	TOCO COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 250MM	UN	3,00	-	-		
5.3	SABESP	HM03519	TOCO COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 500MM	UN	2,00	-	-		
5.4	SABESP	HM03009	CURVA 45 GRAUS COM FLANGE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	3,00	-	-		
5.5	SABESP	HM05902	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA DUPLA DN75 EM FERRO FUNDIDO - PN25	UN	2,00	-	-		
5.6	SABESP	HM04206	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA C. CURTO C/ CABEÇOTE DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	3,00	-	-		
5.7	SABESP	HM03204	JUNÇÃO FLANGEADA DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16	UN	1,00	-	-		
5.8	SABESP	HM03096	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	-	-		
5.9	SABESP	HM03319	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS DN150X80 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	-	-		
5.10	SABESP	HM06267	CURVA 90 GRAUS COM BOLSAS JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	UN	1,00	-	-		
5.11	SABESP	HM03621	TUBO FLANGEADO DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 2600MM (CONFIRMAR MEDIDAS <i>IN LOCO</i>)	UN	2,00	-	-		
5.12	SABESP	HM03618	TUBO FLANGEADO DN80 EM FERRO FUNDIDO - PN16 - COMPRIMENTO 1000MM (CONFIRMAR MEDIDAS <i>IN LOCO</i>)	UN	2,00	-	-		

5.13	SABESP	HM04119	TUBO PONTA E BOLSA JGS DN150 EM FERRO FUNDIDO	M	1,80	-	-	
5.14	SABESP	70080106	ASSENTAMENTO E MONTAGEM DE TUBOS, PEÇAS, REGISTROS E CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO P/ TUBULAÇÃO DE ESGOTO	M	13,80	-	-	
5.15	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 - (DRENO BARRILETE)	M	1,50	-	-	
5.16	SINAPI	9834	TUBO PVC, RIGIDO, CORRUGADO, PERFURADO, DN 150 MM, CONFORME INDICAÇÃO EM PROJETO	M	4,70	-	-	
6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INFRAESTRUTURA)				R\$ -	0,00%
6.1	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,11	-	-	
6.2	SINAPI	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,31	-	-	
6.3	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	-	-	
7.			ESQUADRIAS, GRADIL E ESTRUTURA METÁLICA				R\$ -	0,00%
7.1	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA E REALOCAÇÃO DO PORTÃO PRINCIPAL)	H	16,00	-	-	

7.2	SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REFORMA PORTÃO DE CORRER)	H	16,00	-	-	
7.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019 (BARRILETE)	M2	2,00	-	-	
7.4	CPOS	24.03.040	TAMPA EM CHAPA DE SEGURANÇA TIPO XADREZ, AÇO GALVANIZADO A FOGO ANTIDERRAPANTE DE 1/4" COM PORTA CADEADO (POÇO DE CAPTAÇÃO)	M2	4,30	-	-	
7.5	CPOS	15.03.090	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, SEM PINTURA (TALHA)	KG	170,74	-	-	
7.6	CPOS	15.03.030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA (BASE TALHA FIXADA NO POÇO DE CAPTAÇÃO)	KG	11,04	-	-	
7.7	SINAPI	102362	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM. AF_03/2021	M2	9,15	-	-	
7.8	CPOS	34.05.310	GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE	M2	5,68	-	-	
7.9	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 (ENTRADA DE ENERGIA - 0,40X0,60M)	M2	0,24	-	-	
8.			PINTURA				R\$ 422,94	100,00%
8.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	131,76	3,21	422,94	
8.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	64,03	-	-	

8.3	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	67,73	-	-		
8.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	22,52	-	-		
8.5	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	22,52	-	-		
8.6	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (PORTÃO DE CORRER)	M2	8,41	-	-		
8.7	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (PORTÃO PRINCIPAL)	M2	7,68	-	-		
8.8	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (TALHA)	M2	6,44	-	-		
9.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	-	0,00%
9.1	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	15,51	-	-		
9.2	SINAPI	10743	TROLEI MANUAL CAPACIDADE 1 T	UN	1,00	-	-		
9.3	SINAPI	13914	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 1 T COM ELEVACAO DE 3 M	UN	1,00	-	-		

9.4	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA) E PINTURA DE LIGAÇÃO. AF_12/2020	M3	0,57	-	-	
9.5	SAAE	Ref. 250643	INSTALAÇÃO DE CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	M	21,69	-	-	
9.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	40,84	-	-	

TOTAL GERAL (com BDI): R\$ 422,94 100,00%

BDI de 24,52% em conformidade com Acórdão N° 2622/2013 - TCU.

Município, xx de xxxxx de 2022.

Nome do Representante Legal
Nome da empresa
CNPJ:

LOGO

NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO, CONTATO

Obra: REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA

Fonte: SINAPI 07-2022 / CPOS 05-2022 / SBC 08-2022 / SABESP 03-2022 (DESONERADO)

Local: R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/Nº, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP

BDI: 24,52%

Revisão: 01

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Meses				Total (C/ BDI)	%
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ - 100,00%				R\$ -	0,00%
2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ESTRUTURA DE CONTENÇÃO	R\$ - 50,00%	R\$ - 50,00%			R\$ -	0,00%
3.	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E ALVENARIAS		R\$ - 50,00%	R\$ - 50,00%		R\$ -	0,00%
4.	DRENAGEM	R\$ - 100,00%				R\$ -	0,00%
5.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ - 100,00%		R\$ -	0,00%
6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (INFRAESTRUTURA)			R\$ - 100,00%		R\$ -	0,00%
7.	ESQUADRIAS, GRADIL E ESTRUTURA METÁLICA			R\$ - 50,00%	R\$ - 50,00%	R\$ -	0,00%
8.	PINTURA				R\$ 422,94 100,00%	R\$ 422,94	100,00%
9.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ - 100,00%	R\$ -	0,00%

TOTAL (com BDI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,94	R\$ 422,94	100,00%
	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		
TOTAL ACUMULADO (com BDI)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 422,94		
	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		

Município, xx de xxxxx de 2022.

Nome do Representante Legal
Nome da empresa
CNPJ:

LOGO	NOME DA EMPRESA
	CNPJ
	ENDEREÇO, CONTATO
Obra:	REFORMA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIO DE ESGOTO DO BAIRRO JD. GONZAGA
Local:	R. ANTÔNIO LEOPOLDINO GALVÃO, S/Nº, JD. GONZAGA, SÃO CARLOS, SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS:	2,00%

Tipo de obra: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

DEMONSTRATIVO DO BDI

REFERÊNCIA

SIGLAS	DESCRIÇÃO	%	1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
R	RISCO	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
L	LUCRO	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
CP	TRIBUTOS (COFINS 3% E PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	TRIBUTOS (ISS)	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
CPRB	TRIBUTOS (CP SOBRE RB - DESONER.)	4,50%	0,00%	4,50%	4,50%

BDI	SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	18,58%
BDI	COM desoneração	24,52%

Valores de BDI* de referência:

20,34% 22,12% 25,00%

*Conforme Acórdão Nº 2622/2013 - TCU.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})}{1 - \text{CP} - \text{ISS} - \text{CRPB}} - 1$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É: 24,52%.

Município, xx de xxxxx de 2022.

Nome do Representante
Legal
Nome da empresa
CNPJ: